



EMPRESA: GRUP ECOAGRO

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE & CONTROLES INTERNOS

CÓDIGO: PO-ECO-007

VERSÃO: 03

DATA PUBLICAÇÃO: 25/04/2024

VIGÊNCIA: 25/04/2026

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>1. Objetivo</b> .....	3
<b>2. Diretrizes</b> .....	3
<b>3. Público-alvo</b> .....	4
<b>4. Estrutura Organizacional e Responsabilidades</b> .....	4
<b>5. Disposições</b> .....	4
<b>5.1. Definições</b> .....	5
<b>5.2. Promoção do Desenvolvimento Sustentável</b> .....	6
<b>5.3. Crédito</b> .....	6
<b>5.4. Risco Socioambiental</b> .....	8
<b>5.5. Produtos e Serviços</b> .....	9
<b>5.6. Responsabilidade socioambiental</b> .....	9
<b>5.7. Partes Interessadas</b> .....	9
<b>5.8. Gestão empresarial e ação institucional</b> .....	10
<b>5.9. Não cumprimento das Disposições</b> .....	11
<b>6. Normativos Relacionados</b> .....	11
<b>6.1. Externos</b> .....	11
<b>6.2. Internos</b> .....	12
<b>7. Registro das Alterações</b> .....	12
<b>8. Vigência</b> .....	12
<b>9. Responsáveis</b> .....	12

## **1. OBJETIVO**

O objetivo desta Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (“PRSIR”) é assegurar a atuação sustentável do Grupo Ecoagro (“Ecoagro”), a partir da integração das dimensões e aspectos sociais, ambientais e de governança na sua estratégia, garantindo a incorporação dos princípios e diretrizes desta política nos negócios, processos e relacionamentos com as partes interessadas.

## **2. DIRETRIZES**

Para que a Ecoagro consiga cumprir com os seus objetivos relativos à PRSIR, as diretrizes abaixo devem ser seguidas por todas as empresas da Ecoagro:

- Atuação socialmente responsável, com base na transparência, nos valores morais e éticos.
- Cumprimento da legislação ambiental e social vigente.
- Promoção do desenvolvimento sustentável nas operações de investimentos e gestão dos ativos, primando pela busca contínua do equilíbrio econômico, financeiro, social e ambiental.
- Mensuração dos riscos socioambientais nas análises de clientes, operações e de projetos.
- Estímulo à formação de uma cultura inclusiva que iniba qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos.
- Alinhamento da atuação das empresas da Ecoagro às políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à responsabilidade social.
- Ecoeficiência na utilização dos recursos, com adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços.
- Atuação alinhada ao nosso Código de Ética e Conduta, com observância de todos os seus artigos, sobretudo os relacionados à responsabilidade socioambiental, à saúde e segurança do trabalho e ao combate à corrupção em todas as suas formas.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

Esta PRSIR deve ser observada por todos os colaboradores relacionados com a Ecoagro, os quais devem executar suas atividades pelas orientações previstas nesta Política, considerando também as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares aos quais estão sujeitos. Por Colaborador ou Colaboradores, entende-se os sócios, administradores, gestores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços e terceiros vinculados à Ecoagro.

### **4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES**

Para assegurar que as regras e procedimentos contidos nesta PRSIR sejam cumpridos, a Ecoagro mantém uma área de Compliance e Controles internos que tem as seguintes funções:

- Assegurar o cumprimento desta PRSIR e seu alinhamento com as demais políticas do Ecoagro.
- Manter atualizada e comunicar aos Colaboradores da Ecoagro a aprovação e futuras revisões desta PRSIR, por meio de seus veículos de comunicação internos.
- Divulgar iniciativas e publicar os resultados sobre as políticas e práticas de sustentabilidade da organização.
- Publicar a esta PRSIR em seu sistema normativo (rede corporativa).
- Relatar os resultados e avanços no cumprimento desta PRSIR no seu Relatório de ASG do PRI - *Principles for Responsible Investment*, e demais canais pertinentes.

### **5. DISPOSIÇÕES**

De maneira geral, a atuação da Ecoagro para o cumprimento de seus objetivos ASG é norteada pelas seguintes ações:

- Manter seus Colaboradores informados e direcionar para que sigam os valores da Ecoagro e seus princípios corporativos.
- Inclusão de aspectos ASG e do gerenciamento do risco socioambiental nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão.

- Não investir em empresas ou atividades elencadas na Lista de Restrição Permanente (Anexo I).
- Limitar ou aumentar a exposição às empresas de acordo com seu desempenho ASG.
- Atuar em consonância com os tratados, acordos, pactos e convenções nacionais e internacionais sobre meio ambiente e responsabilidade social dos quais a Ecoagro seja signatária, a exemplo do PRI.
- Combater quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.
- Acompanhar a transparência das empresas investidas quanto aos aspectos ASG por estas praticadas.
- Promoção dos princípios junto aos investidores institucionais.
- Gerenciar a PRSIR por meio de abordagem baseada no risco e resultado, bem como buscar utilizá-la como um instrumento para a potencialização de seus efeitos positivos para as empresas da Ecoagro e a sociedade por meio da estruturação de novos negócios, abertura de novos mercados e promoção de inovações organizacionais e tecnológicas.

### **5.1. Definições**

Para efeitos desta PRSIR, são adotadas as seguintes definições:

- Aspectos ASG: aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa.
- Green Bond (Títulos Verdes): instrumento de dívida financeira voltado ao financiamento de projetos verdes ou climáticos.
- Investimento Responsável: integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão dos investimentos e ‘prática de ownership’ (sentimento e atitude de dono), a partir da premissa de que esses temas podem impactar o risco e performance dos ativos.
- Parte Interessada (Stakeholder): indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de nossa organização.

- Principles for Responsible Investment – PRI: pode ser traduzido por princípios para investimento responsável. É um conjunto de princípios que visa refletir a importância das questões ambientais, sociais e de governança corporativa para as práticas de investimento de uma instituição.
- Risco Socioambiental: a possibilidade de ocorrência de perdas para as operações e para as partes interessadas decorrentes de danos socioambientais.

## **5.2. Promoção do Desenvolvimento Sustentável**

A promoção do desenvolvimento sustentável é um dos principais focos da Ecoagro e tem como foco:

- Aprimorar continuamente o nosso portfólio de produtos e serviços, buscando oferecer condições diferenciadas de crédito para clientes que apresentam práticas sustentáveis.
- Estimular as atividades sustentáveis para o desenvolvimento rural, fortalecendo a responsabilidade socioambiental da Ecoagro no agronegócio.
- Desenvolver e apoiar as boas práticas socioambientais para fortalecimento de setores e segmentos estratégicos com os quais a Ecoagro se relaciona, melhorando a competitividade e minimizando riscos relacionados a questões ambientais e sociais.
- Manter atualizado permanentemente o conhecimento sobre os temas do desenvolvimento sustentável, responsabilidade social, ambiental e de governança, promovendo e mantendo relações institucionais com organizações de referência para todos esses temas.

## **5.3. Crédito**

Considerados os escopos de atuação das empresas da Ecoagro, a concessão de crédito é uma das atividades das mais relevantes e por isso, as atividades de crédito da Ecoagro têm como objetivo:

- Contribuir para a prevenção, mitigação e minimização dos impactos socioambientais decorrentes das atividades de investimento e gestão de ativos pelas empresas da Ecoagro.
- Buscar o aperfeiçoamento contínuo do portfólio de produtos e serviços destinados ao investimento e gestão de ativos com adicionalidades socioambientais.
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis nas operações de investimentos e gestão dos ativos, observando se as contrapartes têm como prática ações tais como:
  - uso racional de recursos naturais;
  - utilização de tecnologias de menor impacto ambiental;
  - implementação de medidas mitigadoras de impacto ambiental; •  
Implementação de sistemas produtivos sustentáveis;
  - gestão dos Resíduos gerados;
  - manutenção ou incremento da biodiversidade local;
  - recuperação de áreas degradadas; e
  - atendimento de requisitos legais socioambientais, em especial os condicionantes do licenciamento ambiental.
- Observar a comprovação do licenciamento ambiental e autorização para desmatamento, quando aplicável e pertinente, das atividades de investimentos, de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela legislação ambiental federal, estadual e municipal.
- Vedar a criação de parcerias com atividades, operações e práticas produtivas excluídas por lei e àquelas que não condizem com os princípios e valores da Ecoagro.

- Atuar em conformidade com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

#### **5.4. Risco Socioambiental**

Para monitorar a ocorrência de perdas e danos socioambientais e manter controles adequados de risco, a Ecoagro criou padrões mínimos que devem ser aplicados a todos os relacionamentos mantidos em todas as suas atividades, conforme abaixo:

- Estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco socioambiental quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais, conforme Resolução do CMN nº 4.327, de 25 de abril de 2014.04.2014.
- Considerar nas análises de risco socioambiental das propostas de investimento, as recomendações e restrições do zoneamento agroecológico, inclusive do zoneamento ecológico-econômico quando houver.
- Verificar se as contrapartes com as quais a Ecoagro se relaciona realizam a análise dos produtos e serviços oferecidos, visando garantir o gerenciamento dos riscos no oferecimento de tais produtos e serviços aos seus clientes, incluindo aos riscos de imagem, reputação, ambientais e econômicos.
- Selecionar prestadores de serviços e parceiros comerciais que possuem políticas socioambientais ou no mínimo boas práticas de conduta, envidando os seus melhores esforços para evitar a contratação de qualquer terceiro que não observe a legislação vigente no que diz respeito à prevenção contra práticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho escravo ou qualquer outro crime ou prática contrária aos direitos humanos, procurando incluir nos contratos cláusulas mínimas de declaração e garantia que visam desestimular tais práticas; e
- Envidar os melhores esforços para que as empresas da Ecoagro estejam em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas

práticas trabalhistas que incluem a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus Colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação aos direitos individuais.

### **5.5. Produtos e Serviços**

No seu comprometimento com o atingimento das metas de ASG, a Ecoagro busca:

- Realizar análise dos aspectos socioambientais no desenvolvimento de novos produtos e serviços
- Estimular o desenvolvimento de novos produtos voltados para o segmento de produtos *Green Bonds*.

### **5.6. Responsabilidade socioambiental**

As ações de responsabilidade socioambiental da Ecoagro incluem:

- Informar, sensibilizar e engajar continuamente os públicos de interesse da Ecoagro nas políticas e práticas de sustentabilidade da organização.
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis e, quando possível a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis (Decreto Federal nº 5.940/2006).
- Adotar ações para viabilizar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em cumprimento a legislação vigente, nos níveis federal, estadual e municipal.
- Estimular a formação de uma cultura inclusiva que combata qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos, independente de etnia/raça, cultura, gênero, idade, religião, orientação sexual, deficiência, nacionalidade, regionalidade, estilo ou atitude.

### **5.7. Partes Interessadas**

Com relação às partes interessadas, a Ecoagro adota os seguintes procedimentos:

- Difundir permanentemente entre os colaboradores das empresas da Ecoagro o disposto nesta PRSIR.
- Propiciar ao público interno o desenvolvimento das competências necessárias à implementação das disposições previstas nesta PRSIR.
- Contemplar a transparência no processo seletivo, na promoção, na avaliação, na remuneração e no processo de desenvolvimento dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo com igualdade de oportunidades.
- Dialogar de maneira democrática com colaboradores, procurando o aperfeiçoamento contínuo das relações trabalhistas, promovendo ações relacionadas à saúde e segurança no trabalho e propiciando o bem-estar do público interno e a qualidade de vida.
- Sensibilizar e engajar colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais no seu dia a dia.
- Utilizar critérios de responsabilidade socioambiental e, quando pertinente, investimento responsável, na seleção e contratação de prestadores de serviços, visando priorizar aqueles que melhor se adequa aos nossos critérios e a esta política (contratações sustentáveis).
- Promover práticas leais de operação, mantendo uma conduta ética nos negócios da organização com outras organizações, órgãos públicos, parceiros, prestadores de serviços, clientes, terceirizados e associações de que é membro.

### **5.8. Gestão empresarial e ação institucional**

Na gestão empresarial e ação institucional, a Ecoagro adota como princípios:

- Estabelecer procedimentos e medidas visando ao uso racional e à ecoeficiência dos recursos utilizados nas infraestruturas e nos processos de trabalho das empresas da Ecoagro, considerando requisitos de sustentabilidade nas instalações e atividades administrativas, visando à preservação do meio ambiente.

- Incorporar a temática socioambiental no planejamento e nas estratégias de negócios das empresas da Ecoagro, bem como nos seus processos.
- Seguir, em sua estratégia de financiamentos, de investimentos e de seleção de prestadores de serviços, os artigos relacionados à responsabilidade socioambiental constantes do Código de Ética e Conduta.
- Incluir nos termos de parcerias, acordos, convênios e contratos com prestadores de serviços, cláusula específica explicitando o combate ao trabalho infantil, ao trabalho adolescente, ressalvada a condição de menor aprendiz, e na condição análoga a de escravo e aos danos ao meio ambiente.
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo com igualdade de oportunidades.

### **5.9. Não cumprimento das Disposições**

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta PRSIR, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita Comitê de Governança, Riscos e Compliance (“CGRC”) ou, no mínimo por 2 (dois) diretores da Ecoagro.

## **6. NORMATIVOS RELACIONADOS**

### **6.1. EXTERNOS**

- Guia ASG - Incorporação dos Aspectos ASG nas Análises de Investimento, 2020, Associação Brasileira de Entidades dos Mercados de Capitais - ANBIMA
- Guia ASG II - Aspectos ASG para gestores e para fundos de investimento, 2022, Associação Brasileira de Entidades dos Mercados de Capitais - ANBIMA.
- Resolução CMN nº 4.327, de 25 de abril de 2014.
- PRI - Principles for Responsible Investment (ONU).
- NGFS – Network for Greening the Financial System (G-20).
- Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.
- Ofício-Circular CVM nº 3/2021-CVM/SMI, de 15 de julho de 2021.

## 6.2. INTERNOS

- Código de Ética e Conduta
- Manual de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

## 7. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

<b>Versão</b>	<b>Motivo da alteração</b>	<b>Data da Publicação</b>
<b>01</b>	Versão Inicial	15/10/2019
<b>02</b>	Atualização da legislação aplicável	22/09/2021
<b>03</b>	Alteração de template e atualização da legislação	25/04/2024

## 8. VIGÊNCIA

A presente Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Esta Política será revisada e atualizada no prazo máximo de 2 (dois) anos ou sempre que houver alterações nas diretrizes descritas.

## 9. RESPONSÁVEIS

<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>
Elaboração	Rodrigo Hirae	Head
Revisão	Leandro Mattia	Diretor
Aprovação	Conselho de Administração	Conselho de Administração